



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 372, de 6 de agosto de 2010

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, revoga dispositivos do Decreto nº 250/2010 e revoga e altera dispositivos do Decreto nº 362/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 78, de 5 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.148.142,69 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00451-023 RESTAURANTES POPULARES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	193.000,00
000960 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Ant.....	R\$	193.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	4.000,00
001830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
001860 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	65.250,00
003480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Cor.....	R\$	45.250,00
003480 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire Ex Cor	R\$	10.000,00
003480 3.1.00.000173 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal.....	R\$	5.000,00
003480 3.1.00.000193 Transferência SEED Transporte Escolar.....	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	54.400,00
003490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Cor.....	R\$	40.000,00
003490 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir Ex Cor ...	R\$	4.400,00
003490 3.1.00.000173 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal.....	R\$	5.000,00
003490 3.1.00.000193 Transferência SEED Transporte Escolar.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09005 - 12.361.00176-091 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	66.300,00
004000 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	66.300,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	11.100,00
004010 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	11.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09005 - 12.365.00196-094 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	95.100,00
004100 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	95.100,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	7.700,00
004110 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	7.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09005 - 12.365.00196-095 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	24.800,00
004170 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	24.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-100 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	93.000,00
004350 0.1.00.000507 COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm Ex. Cor. R\$	R\$	93.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-102 PROGR E PROJ ESPORT E DE LAZER DE DUR CONTINUADA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	10.000,00
004380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-104 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
004480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	40.000,00
004520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00251-109 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.000,00
004660 0.1.00.000507 COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm Ex. Cor. R\$	R\$	25.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 78.000,00
004720 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor... R\$ 78.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-139 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTR CONVIV COMUN

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 110.062,36
005630 0.3.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 110.062,36

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-143 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 458.925,36
005770 0.1.00.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc R\$ 458.925,36

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00502-144 PROGR E PROJETOS DE HABITAÇÃO P/ PESSOAS CARENTES

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 200.000,00
005780 0.1.00.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Adm Direta – Exercíc Cor .. R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-146 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.094.150,00

005840 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 82.400,00

005840 0.3.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 85.000,00

005840 3.1.00.00.000803 Termo Coop. Munic/Banco do Brasil Parceria Progr Munic R\$ 250,00

005840 3.1.00.00.000884 CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 1º etapa R\$ 344.750,00

005840 3.1.00.00.000885 CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 2º etapa R\$ 344.750,00

005840 3.1.00.00.000886 CONV SEDU/PARANACIDADE RECAPE RUA 1º DE MAIO R\$ 237.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 187.800,00

005880 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 187.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-159 CONSTR,AMPL,REFOR,MELH E EQUIP UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 150.000,00

006220 0.3.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-162 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 13.724,37

006430 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 13.724,37

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-164 GERENCIAMENTO DE REC HUMAN - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL R\$ 10.530,60

006510 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 10.530,60

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-216 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 901.300,00

008950 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 803.800,00

008950 3.1.00.00.000883 CONV MAPA PAVIM VILA IPIRANGA - TRÊS QUEDAS R\$ 97.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-217 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 200.000,00

008960 3.1.00.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopeí E Adjacentes. R\$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 4.118.142,69

b) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM):

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ..... R\$ 30.000,00

000070 0.2.00.00.000515 FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Corrente..... R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM R\$ 30.000,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 392.441,72 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00182-232 TRANSP ESC PARA ESTUD DE UNIVERS E INSTIT PRIVADAS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ..... R\$ 60.000,00

002878 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 60.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 140.000,00

002879 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-229 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS/PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 12,39

003022 0.1.00.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 12,39

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.00000-231 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS / PROGRAMAS DA SAÚDE

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 216,85

006929 3.3.00.00.000331 PAB/Programa Fortalecimento Gestão em Vigilância-Exerc anterior..... R\$ 216,85

PROJETO/ATIVIDADE 13004 - 15.452.00332-154 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 192.212,48

006031 0.1.00.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta – Ex CorR\$ 192.212,48

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 392.441,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 3

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
000060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
000090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-003 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	98.000,00
000110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	98.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	445.800,00
000150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	445.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
000170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
000200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-018 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	210.000,00
000890 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Adm Direta – Exercíc Cor ..	R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.362.00185-063 CONSTR, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE COLÉGIOS ESTADUAIS

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12,39
002840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	12,39

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
003380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	100.000,00
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	100.000,00
003400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	89.650,00
003489 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Cor	R\$	65.250,00
003489 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir Ex Cor ...	R\$	2.200,00
003489 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire Ex Cor	R\$	2.200,00
003489 3.1.00.000173 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal.....	R\$	10.000,00
003489 3.1.00.000193 Transferência SEED Transporte Escolar	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
003491 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Cor	R\$	20.000,00
003491 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir Ex Cor ...	R\$	5.000,00
003491 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire Ex Cor	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	538.062,36
003492 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Ant.....	R\$	538.062,36

PROJETO/ATIVIDADE 09005 - 12.361.00176-091 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
004009 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
004020 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	50.000,00
004690 0.1.00. 00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor ...	R\$	50.000,00
3.3.60.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	1.000,00
004700 0.1.00. 00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor ...	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.000,00
004710 0.1.00. 00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor ...	R\$	27.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-147 PAVIMENTAÇÃO URBANA - BID

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	470.200,00
005860 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	470.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-153 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	118.000,00
006000 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm	R\$	118.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13004 - 15.452.00332-154 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	192.212,48
--	-----	------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 4

006030 0.1.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta-Ex Cor..	R\$	192.212,48
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	216,85
006830 3.3.00.000331	PAB/Programa Fortalecimento Gestão em Vigilância-Exerc anterior.....	R\$	216,85
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		R\$	2.735.154,08

b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

1. fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Adm Direta, no valor de R\$ 448.925,36 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);
2. fonte 803 Termo Coop. Munic/Banco do Brasil Parceria Progr Munic, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
3. fonte 842 - Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopei e Adjacentes, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
4. fonte 883 - CONV MAPA PAVIM VILA IPIRANGA - TRÊS QUEDAS, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil reais e quinhentos reais);
5. fonte 884 - CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 1º etapa, no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
6. fonte 885 - CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 2º etapa, no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
7. fonte 886 - CONV SEDU/PARANACIDADE RECAPE RUA 1º DE MAIO, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00541-002 AQUIS DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00
000030 0.2.00.000515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Corrente.....	R\$	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM.....		R\$	30.000,00

III – no orçamento do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 19.122.00512-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNTEC			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
000010 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.300,00
000020 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	5.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	500,00
000030 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	400,00
000040 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	400,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
000060 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.254,97
000070 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	10.254,97
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	100,00
000080 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 19.573.00512-002 REALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS			
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	100,00
000100 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100,00
000110 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	100,00
000120 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100,00
000130 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 19.573.00512-003 ATIVIDADES NO TECNOPARQUE - LABORATÓRIOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
000140 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	100,00
000150 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
000160 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200,00
000170 0.2.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Indireta –Ex. Cor.....	R\$	200,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA FUNTEC.....		R\$	102.254,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 5

Parágrafo único – O cancelamento do valor de R\$ 538.062,36 (quinhentos e trinta e oito mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) na conta 003492.0.3.00.000000, mencionado no inciso I do **caput** deste artigo, decorre do fato de aquela conta ter sido aberta mediante crédito adicional especial pela Lei “R” nº 3/2010, apenas como garantia para eventual aquisição de veículos para o transporte escolar, caso não fosse viabilizada a contratação desse serviço mediante licitação.

Art. 3º - O Decreto nº 250, de 19 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

...
II – ...

b) Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas, fonte 820, no valor de R\$ 43.191,09 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e nove centavos).

...”

Art. 4º - O Decreto nº 362, de 14 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...
II – ...

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-122 PROG DE DESENV SUSTENT E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 168.040,00

005141 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant.R\$ 168.040,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 10.000,00

005711 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant.....R\$ 10.000,00

...”

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 374, de 6 de agosto de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 366.578,48 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.427,40

000370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 5.427,40

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS..... R\$ 9.000,00

000380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-013 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

000670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONG.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 6

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	14.927,85
001490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	14.927,85
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
003430 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
003770 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIPAM E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
004450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-125 PARQ. DA PERIM. NORTE E PARQ. LINEAR DA SANGA PAN. - BID		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	32.431,08
005250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	32.431,08
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-129 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	87.000,00
005310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	87.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-163 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
006480 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.220,00
006670 0.1.00.000303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire – Exerc Cor.....	R\$	1.220,00
PROJETO/ATIVIDADE 15001 - 20.122.00022-170 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.800,00
007000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-202 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.000,00
008390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-218 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
008980 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopeí E Adjacentes	R\$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	292.806,33

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00311-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	56.709,99
000010 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito	R\$	32.001,00
000010 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Adm Indireta - Exercício Co.....	R\$	24.708,99
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.062,16
000020 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito	R\$	17.062,16
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	R\$	73.772,15

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	14.427,40
000340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	14.427,40
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-013 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
000690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
000700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.00002-030 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCAR. DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	14.927,85
001380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	14.927,85
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
003420 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIPAM E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 7

004460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-128 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	119.431,08
005280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	119.431,08
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-157 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	1.220,00
006170 0.1.00.000303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire – Exerc Cor.....	R\$	1.220,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
006620 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-176 PROGRAMA COMPRA DIRETA E ALIMENTOS PARA REST. POP.		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.800,00
007190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-202 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	6.000,00
008350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-218 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
008970 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopef E Adjacentes	R\$	100.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	292.806,33

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.708,99
000090 0.2.00.000509 Gerenciamento do Transito - Arrec na Adm Indireta - Exercício Co.....	R\$	9.708,99
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	15.000,00
000120 0.2.00.000509 Gerenciamento do Transito - Arrec na Adm Indireta - Exercício Co.....	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	49.063,16
000150 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito	R\$	49.063,16
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	73.772,15

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Transf. Financeira ICMS	30/07/10	54.862,36
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Fundo Participação Municípios	30/07/10	605.869,12
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Nac Vig. Sanitária	30/07/10	105.722,36
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Nac Vig. Sanitária	30/07/10	2.037,61
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Imposto sobre a Propriedade Territorial	03/08/10	350,50
Fundo Nac. Desenvolv. Educação-FNDE	Programa FNDE para o programa PDDE	05/08/10	12.585,47
Fundo Nac. Desenvolv. Educação-FNDE	Programa Transporte Escolar Federal	05/08/10	33.570,10
Fundo Nac. Desenvolv. Educação-FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar	05/08/10	94.152,00
Fundo Nac. Desenvolv. Educação-FNDE	Programa FNDE para o programa PDDE	05/08/10	133.756,13

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, de 4 de agosto de 2010

Dispõe sobre a responsabilidade dos agentes públicos do Município em relação a procedimentos e ações no período eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, no período eleitoral, são vedadas diversas práticas e atos pelos agentes públicos, fato inclusive explanado e debatido em reunião com todos os Secretários, Assessores e Diretores de Departamentos, no dia 3 de agosto de 2010, no Auditório "Dr. Acary de Oliveira", na Prefeitura Municipal;

considerando a diversidade de locais e espaços públicos sob a responsabilidade do Município de Toledo e a dificuldade de o Chefe do Executivo exercer a fiscalização direta de todos os atos neles praticados;

considerando as consequências que, de tais atos, poderão advir para a administração pública municipal ou para terceiros,

DETERMINA:

1. Cada Secretário, Assessor e Diretor de Departamento da administração pública municipal de Toledo deverá observar, controlar, fiscalizar e impedir a prática, nos locais e espaços públicos sob sua responsabilidade, de todo e qualquer ato ou ação que implique desobediência a normas da legislação eleitoral.

2. Na hipótese de descumprimento da determinação ora estabelecida, o Secretário, Assessor ou Diretor responsável pelo local ou espaço em que venha a ocorrer eventual infração à legislação eleitoral será responsabilizado pelas consequências decorrentes da infração.

3. Publique-se esta Ordem de Serviço no Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixe-se-a em mural na Prefeitura Municipal e em cada sede de Secretaria ou Assessoria Municipal, cabendo aos destinatários da mesma o dever de divulgar o seu conteúdo e de fazê-la cumprir aos integrantes da respectiva pasta ou Departamento.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 371, de 5 de agosto de 2010

Denomina **Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida"** a incubadora industrial implantada no Conjunto Dr. Olavo Rigon, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida"** a incubadora industrial implantada nos lotes urbanos nºs 01 a 12 da quadra nº 991 do Conjunto Dr. Olavo Rigon, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 373, de 6 de agosto de 2010

Homologa o Regimento Interno da Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "g" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno da Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida", implantada nos lotes urbanos nºs 01 a 12 da quadra nº 991 do Conjunto Dr. Olavo Rigon, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA INDUSTRIAL TÊXTIL "BELARMINO ESTEVÃO DE ALMEIDA"

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Este regimento define a estrutura e o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 9

funcionamento da Incubadora Industrial Têxtil “Belarmino Estevão de Almeida”, implantada nos lotes urbanos nºs 01 a 12 da quadra nº 991 do Conjunto Dr. Olavo Rigon, bairro Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná.

Art. 2º - O objetivo geral da Incubadora Industrial Têxtil “Belarmino Estevão de Almeida” é apoiar a formação e a consolidação de empresas, nos seus aspectos gerenciais, mercadológico e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho.

Art. 3º - São objetivos específicos da Incubadora Industrial Têxtil “Belarmino Estevão de Almeida”:

I – possibilitar às empresas vencedoras da licitação o uso de serviços, infra-estrutura, espaço físico, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas na respectiva permissão de uso;

II – facilitar o acesso de empresas, aumentando a geração de empregos e estimulando o associativismo e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida da população em geral.

Art. 4º - Para fins deste regimento, define-se Incubadora Industrial Têxtil “Belarmino Estevão de Almeida” como um projeto voltado ao estímulo e destinado a apoiar empreendedores no desenvolvimento de produtos e serviços, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento de suas empresas (serviço especializado, espaço físico e infra-estrutura técnica, administrativa e operacional).

Art. 5º - Para o cumprimento de seus objetivos, a Incubadora Industrial Têxtil “Belarmino Estevão de Almeida” apoiará empreendedores interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do compartilhamento de área física e de infra-estrutura.

CAPÍTULO II

PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 6º - As empresas a serem admitidas na Incubadora Industrial Têxtil “Belarmino Estevão de Almeida” participarão, em igualdade de condições, de concorrência pública.

Art. 7º - O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação das propostas de empresa para a Incubadora Industrial Têxtil “Belarmino Estevão de Almeida”, tendo o edital o seguinte conteúdo básico:

I - objeto;

II - condições de participação;

III - documentação de identificação do interessado;

IV - proposta da empresa;

V - critérios de análise;

VI - dados sobre a abertura das propostas, julgamento, encerramento do processo de seleção e notificação.

Art. 8º - Os empreendimentos elegíveis por edital, deverão enquadrar-se no presente regimento.

Art. 9º - Além dos critérios estabelecidos nos artigos antecedentes, as empresas deverão atender às exigências expressas no Edital de Concorrência Pública e demais legislação pertinente ao empreendimento.

Art. 10 - Os resultados de processo de seleção serão publicados nos órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura do Município de Toledo.

CAPÍTULO III

ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS

Art. 11 - Aprovada a proposta e homologada a licitação pelo Município, os empreendedores serão notificados para ingressarem na Incubadora Industrial Têxtil no prazo de 90 (noventa) dias, contados da outorga da permissão de uso.

Art. 12 - O prazo de permanência da empresa vencedora da licitação é de trinta e seis meses, contados da publicação do Decreto que outorgar a permissão de uso, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que a empresa cumpra as obrigações assumidas na outorga da permissão de uso.

Art. 13 - Ocorrerá desligamento da empresa, com a revogação da permissão de uso, quando:

I - vencer o prazo de trinta e seis meses da permissão de uso;

II - ocorrer desvio do objetivo da permissão de uso;

III - apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora Industrial Têxtil;

IV - ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de Concorrência, da permissão de uso e do presente Regimento Interno;

V - houver iniciativa da empresa;

VI - deixar a empresa de cumprir qualquer determinação da Comissão de Acompanhamento da Implantação e Funcionamento da Incubadora Industrial Têxtil;

VII - deixar a empresa de cumprir qualquer determinação dos institutos/órgãos/secretarias em conseqüência ao desrespeito ao meio ambiente, sanidade ou registro dos produtos.

§ 1º - Ocorrendo o desligamento, a empresa entregará à Incubadora Industrial Têxtil, em perfeitas condições, as instalações que lhe foram fornecidas.

§ 2º - As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do Município de Toledo.

CAPÍTULO IV

USO DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 14 - A empresa que receber em permissão de uso espaço físico na Incubadora Industrial Têxtil poderá funcionar vinte e quatro horas ininterruptamente, caso o seu sistema produtivo exigir, porém com a aprovação escrita da Comissão de Acompanhamento da Implantação e Funcionamento da Incubadora, e sempre respeitando o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 10

estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 - O Município de Toledo não responderá, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pela empresa junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 16 - Os proprietários das empresas em permissão de uso, seus empregados e demais pessoas que participarem dessas empresas, não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Toledo.

Art. 17 - Será de responsabilidade da empresa a reparação dos prejuízos que venha a causar à Incubadora Industrial Têxtil ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física, não respondendo o Município de Toledo por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 18 - As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do estabelecido, bem como o ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, da Comissão de Acompanhamento da Implantação e Funcionamento da Incubadora Industrial Têxtil, que poderá exigir da empresa em permissão de uso, as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso for permitido.

Art. 19 - Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da empresa para executar com recursos próprios, reparos, reformas ou instalações na estrutura física ocupada.

Art. 20 - O uso das instalações da Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida" por pessoal de responsabilidade das empresas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos por este regimento.

Art. 21 - A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, assim como sua conservação, serão de responsabilidade de cada empresa em permissão de uso, com estrita observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente.

Art. 22 - Pelo uso dos serviços e infra-estrutura da Incubadora Industrial Têxtil, cada empresa em permissão de uso assumirá a responsabilidade pelo pagamento da água e energia elétrica consumida em seu respectivo espaço físico.

Parágrafo único – Serão rateadas entre as empresas instaladas na Incubadora, na proporção dos respectivos espaços físicos, as despesas com limpeza, água e energia elétrica das áreas comuns, nelas compreendidas as dependências sanitárias, refeitório, bicicletário e áreas de circulação.

CAPÍTULO V

SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 23 - Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução na Incubadora Industrial Têxtil, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento

e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 24 - As questões de propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento da Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida" no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da Implantação e Funcionamento da Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida".

Art. 26 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 6 de agosto de 2010

NARCIZO MÜLLER
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PORTARIA SRH Nº 2.463, de 5 de agosto de 2010

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, acrescido pela Lei nº 2.027/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para desempenharem, a contar desta data, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, com gratificação correspondente à FG 13, nos termos do inciso XIII do caput do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.027, de 29 de abril de 2010, os seguintes servidores:

I – na Secretaria de Assistência Social: Raquel Cassol;
II – na Secretaria do Planejamento Estratégico: Rafael Felipe Ferronato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 CONVOCAÇÃO Nº 117

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 11

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:
GRACIENE MARQUES JUBIN

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

ROSANGELA MARIA CISZ CORDEIRO
SIRLEI RUCKS ARNDT
ALESSANDRA MENEGOLLA GOETTEMS
DEBORA FERNANDA VENTURA
ORLETE ALVES DA SILVA
ANGELICA LUCIA ENGELSING

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 13 de agosto de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270, de 6 de agosto de 2010

Designa Comissão para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à contratação de empresas para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares sólidos e compactados, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 0307/2010, do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Técnica para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços licitatórios destinados à contratação de empresas para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares sólidos e compactados, para o exercício de 2010, composta pelos seguintes membros:

- José Carlos de Jesus;
- Flávio Augusto Scherer;
- Milton Endler.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por José Carlos de Jesus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271, de 6 de agosto de 2010

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **10 de agosto de 2010**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2009:

- no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ana Carla Giacomini dos Santos;
- no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ivete Pessoto da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 12

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 192/2010

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de 10.000 bolsas tipo mochila escolar a serem distribuídas a alunos das escolas municipais de Toledo, conforme Lei "R" nº 131, de 29 de outubro de 2009. **DATA DE ABERTURA:** 27 de AGOSTO de 2010, às 14:00hs. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS 205/2010

OBJETO: Aquisição de Lote 1: Materiais para o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Lote 2: Faixas para o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Lote 3: Armário para o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Lote 4: Persianas instaladas para a Biblioteca Pública do centro Cultural Oscar Silva; Lote 5: Impressão de adesivos para identificação da frota de veículos da Administração Municipal; Lote 6: Uniformes, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Rural que estão alocados no pátio de máquinas, do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10H do dia 26 de Agosto de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.232,75 (dezenove mil duzentos e trinta e dois Reais e setenta e cinco centavos), sendo: Lote 1: R\$ 7.008,95 (sete mil e oito Reais e noventa e cinco centavos); Lote 2: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito Reais); Lote 3: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta Reais); Lote 4: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco Reais); Lote 5: 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta Reais); Lote 6: 5.040,80 (cinco mil e quarenta Reais e oitenta centavos)

TOMADA DE PREÇOS 211/2010

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de grama leiva tipo esmeralda para escolas do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15:30 H do dia 27 de Agosto de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta Reais).

TOMADA DE PREÇOS 212/2010

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de pranchas de madeira de lei para reforma de pontes no interior do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15:30H do dia 25 de Agosto de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seissentos Reais).

TOMADA DE PREÇOS 214/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para a confecção de materiais de uso da Administração do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 01 de SETEMBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.460 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais);

TOMADA DE PREÇOS 220/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de execução de fonte no Largo São Vicente de Paulo, centro, neste Município de Toledo – PR, de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2010, às 10:00hs. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 85.246,21 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 180/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.776,23** (dois mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

- As empresas **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP**, **ELETRO SERVICE LTDA - EPP** e **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 01.

LOTE 02

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.633,75** (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 5.136,78** (cinco mil cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

- As empresas **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP** e **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 02.

LOTE 03

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 45.324,56** (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 13

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA – EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 45.854,69** (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 45.898,69** (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 03.

LOTE 04

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 15.281,83** (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.442,81** (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

- As empresas **CASA DAS LAMPADAS LTDA – EPP e ELETRO SERVICE LTDA – EPP** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 04.

LOTE 05

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.044,30** (quatro mil quarenta e quatro reais e trinta centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 4.085,99** (quatro mil oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

- As empresas **CASA DAS LAMPADAS LTDA – EPP e ELETRO SERVICE LTDA – EPP** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 05.

LOTE 06

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.539,52** (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.261,11** (nove mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos).

- As empresas **CASA DAS LAMPADAS LTDA – EPP e ELETRO SERVICE LTDA – EPP** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 06.

LOTE 07

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 90.022,29** (noventa mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 91.878,41** (noventa e um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

- As empresas **ELETRO SERVICE LTDA – EPP e REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 07.

LOTE 08

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 22.174,52** (vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 23.686,49** (vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA – EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 24.547,35** (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 08.

LOTE 09

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 99.085,28** (noventa e nove mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 111.553,82** (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA – EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 112.462,60** (cento e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 09.
Toledo, 06 de Agosto de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 154/2010

ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Jornal O Oeste e Jornal O Paraná todos do dia 29 de julho de 2010, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

- A empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 57.822,17** (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

- Leia-se

- A empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 54.822,17** (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Agosto de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 09 de agosto de 2010

Edição nº 080

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.